



LEI MUNICIPAL Nº 508



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Praça Plínio Dantas da Lima, 01 - Centro - CEP: 45960-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.870/0001-02

LEI MUNICIPAL Nº 508 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 9.978.200,00 (nove milhões e novecentos e setenta e oito mil e duzentos reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 9.978.200,00 (nove milhões e novecentos e setenta e oito mil e duzentos reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente, sob a classificação a seguir:

Unidade Orçamentária: 0501 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

Ação: 1.038 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

ELEMENTOS:

- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 7101000 - R\$ 10.000,00
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 0115000 - R\$ 20.000,00
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 7101000 - R\$ 10.000,00
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 0115000 - R\$ 9.508.200,00
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 0122000 - R\$ 30.000,00
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 7101000 - R\$ 10.000,00

Ação: 1.039 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA PRÉ-ESCOLA

ELEMENTOS:

- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 7101000 - R\$ 10.000,00
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 0115000 - R\$ 20.000,00
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 7101000 - R\$ 10.000,00
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 0115000 - R\$ 200.000,00
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 0122000 - R\$ 30.000,00
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 7101000 - R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE

Ação: 2.162 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

- 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte 0100000 - R\$ 10.000,00
- 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 0100000 - R\$ 2.000,00
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 0100000 - R\$ 5.000,00
- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte 0100000 - R\$ 5.000,00
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 0100000 - R\$ 8.000,00
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 0100000 - R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000

Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

Ação: 1.040 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **Fonte 0100000** - R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – **Fonte 0100000** - R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – **Fonte 0124000** - R\$ 50.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão das modalidades previstas no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 506 de 15 de dezembro de 2021 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2022 do Município de Lajedão, bem como o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, instituído mediante Decreto nº 59 de 22 de dezembro de 2021, ratificados nos demais termos.

Art. 4º. Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

Art. 5º. Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajedão/BA, em 21 de fevereiro de 2022.

ARISTON ALMEIDA PASSOS Assinado de forma digital por ARISTON
FILHO:94167915553 ALMEIDA PASSOS FILHO:94167915553
Dados: 2022.02.21 11:27:12 -03'00'
ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal de Lajedão